



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## =LEI Nº 1.820 DE 04 DE AGOSTO DE 1.998=

(Da Vereadora Teresinha de Lourdes da Silva Terçariol)

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

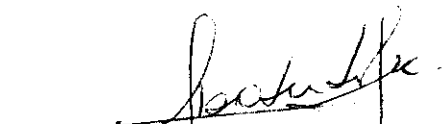
Artigo 1º- Fica denominada “**RUA MARIA LÍGIA  
TERÇARIOL RICCI**” a Rua 06, localizada no loteamento **JARDIM MONTREAL**, em  
nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes  
dizeres: “**RUA MARIA LÍGIA TERÇARIOL RICCI**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04  
de agosto de 1.998.

  
**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**  
-Prefeito Municipal-